



**RE-RATIFICAÇÃO EDITAL CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº
006/2023**

Após análise do Edital de Chamada Pública para Credenciamento nº 006/2023, Procedimento Administrativo nº 091/2023, que tem como objeto a **Credenciamento de Pessoas Jurídicas na área de saúde para a prestação de serviços complementares na saúde pública, contemplando consultas nas especialidades de ginecologia, para um período estimado em 12 meses, DECIDO:**

I – Alterar a descrição do objeto, item 1.2.1., conforme abaixo:

Onde se lê:

1.2.1. Os envelopes contendo os documentos dos interessados exigidos neste procedimento deverão ser entregues, devidamente protocolados (protocolo no Departamento de Tributação), no Departamento de Licitação, à Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, no edifício-sede da Prefeitura Municipal de Itambaracá, CEP 86.375-000, **a partir das 08h00m do dia 28 de dezembro de 2023**, o prazo se encerra no dia 28 de dezembro de 2024, no horário de expediente, das 08h00m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m.

Lê-se:

1.2.1. Os envelopes contendo os documentos dos interessados exigidos neste procedimento deverão ser entregues, devidamente protocolados (protocolo no Departamento de Tributação), no Departamento de Licitação, à Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, no edifício-sede da Prefeitura Municipal de Itambaracá, CEP 86.375-000, **a partir das 08h00m do dia 28 de dezembro de 2023**, no horário de expediente, das 08h00m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m.

As demais condições estabelecidas no edital permanecem inalteradas.

A alteração do edital dá-se, conforme Acórdão TC-0008.797/95-5 do TCU no qual estabelece que o credenciamento deve permitir a qualquer tempo o ingresso de qualquer interessado que preencha as condições mínimas estabelecidas, e no qual prevê o edital no item 1.2.2. que: *“O credenciamento ficará aberto por todo período de vigência do credenciamento que será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação o Edital, para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse municipal se ao credenciamento ficará aberto por todo período de vigência do credenciamento que será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação o Edital,*



MUNICIPIÓ DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse municipal”

E para validade do que acima ficou estipulado dê ciência aos interessados na participação desta licitação e publique-se como forma de eficácia do ato.

Itambaracá Pr. 28 de dezembro de 2023.

Mônica Cristina Zambon Holzmann
Prefeita Municipal